



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa corrigir erro material contido no texto do Projeto de Lei nº 013/2025, recentemente aprovado, o qual tratava da alteração, em caráter excepcional, da data do feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 2.274, de 01 de julho de 2016.

Na ocasião, utilizou-se o termo “**prorrogado**” para se referir à mudança de data do feriado do dia 29 de maio para o dia 30 de maio de 2025. Entretanto, o vocábulo tecnicamente adequado para esse tipo de alteração é “**alterado**”, uma vez que se trata de uma substituição pontual de datas, e não de uma prorrogação do feriado em si.

A nova redação proposta mantém o mérito da proposição original, cuja finalidade é proporcionar um período de descanso prolongado à comunidade, sem alterar permanentemente a legislação vigente.

A correção ora apresentada visa apenas garantir maior precisão e clareza ao texto legal, conforme as boas práticas legislativas e a técnica normativa adequada.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras 30 de abril de 2025.



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal